



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA - CANELA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no CIDICA – Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São Francisco, 199 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para efetuar reunião extraordinária sobre a seguinte pauta: 1. Reapresentação e votação do Projeto Recycle Bem/Troque uniforme escolar por resíduos recicláveis – Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Gorete; 2. Processos 2024/15705, 2020/3599, 2024/15488, 2024/14947, 2022/7484 e 2020/437011 e Assuntos Gerais. Estiveram presentes os conselheiros Laci Gross (SMMAU) como Coordenadora, Carlos José Frozi (SMMAU) como Vice Coordenador e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Carlos Eduardo Canani (CREA), o Secretário Adjunto Esthalin Moreira da Silva de Souza também representante da SMMAU, Noeli Stopassola Soares (ASSECAN), Rosane Maria Lanzer (CRBio3), Ana Karina Zago (ACIC), Lourdes Terezinha Tomazi (ICMBio), Sinara dos Reis (Fundação Moã), Márcia Isabel Kaffer (SMOSUA), Flávio Shalfiel Pelliccioli (SMOSUA), Izabel Scheid (MARH), Aline Ross (SMEEL) e a convidada Senhora Maria Gorete (Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer). Justificaram ausência Agata Stopassola da Silva e Ronaldo André Stenge Pavão (Secretaria Municipal da Saúde). Carlos José Frozi, vice coordenador inicia a reunião reapresentando o Projeto Recycle Bem/Faça Bem dando ênfase à importância da Educação Ambiental na Gestão dos Resíduos principalmente no que se refere à economia aos cofres públicos em aproximadamente R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) por mês no que representaria o transporte e aterro do material que será reciclado pelos alunos das 24 (vinte e quatro) escolas do Sistema Municipal de Ensino com a implantação do Projeto Recycle Bem/Troque resíduos por uniforme escolar incluindo dois pontos extras de coleta por ecopontos no Paço Municipal e na Universidade de Caxias do Sul/Campus Canela. A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer Sra. Maria Gorete reforça a parceria entre as duas secretarias principalmente no que diz respeito ao comprometimento com uma educação voltada à cidadania em que o meio é o espaço de reconstrução de saberes voltados ao cuidado com o patrimônio sociocultural e ambiental e salienta que no âmbito do Programa Agenda Ambiental 2020/30 estarão elencados outros projetos em todas as modalidades de ensino inclusive ampliando para as redes estadual e privada. O Projeto tem a finalidade de unir esforços entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo com foco na Educação Ambiental voltada à gestão dos resíduos mais especificamente relacionada à melhoria da Coleta Seletiva no Município de Canela promovendo a sustentabilidade social e ambiental. O Projeto visa instalar 26 (vinte e seis) Ecopontos para armazenamento temporário de materiais recicláveis destinados à indústria de reaproveitamento. Além de promover atividades pedagógicas voltadas à conscientização ambiental para professores e alunos, incentivará boas práticas de gestão de resíduos através de artilhas educativas para os estudantes abordando conceitos de sustentabilidade, reciclagem e preservação ambiental. O Projeto também terá o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da correta separação dos resíduos sólidos, promovendo a mudança de comportamento e o engajamento social na causa ambiental. O mesmo contará com capacitação e treinamento, instalação de ecopontos, uso de tecnologia e plataforma digital e assessoria técnica e acompanhamento de desempenho pela Empresa Contratada. A Câmara Técnica de Educação Ambiental desse conselho que, será posteriormente criada por portaria específica, fará monitoramento e avaliação do Projeto com periódico (trimestral) relato ao COMDEMA. O valor total do Projeto Recycle Bem será de R\$ 1.990.900,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil e novecentos reais) sendo que R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) será investido pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Municipal Nº 1.622 de 10 de dezembro de 1998, investimento esse fundamentado pelo Artigo 4º no que se refere ao fomento a Projetos de Educação Ambiental. O Projeto foi posto em votação sendo APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes e por mais um voto favorável enviado eletronicamente pela Secretaria Municipal da Saúde através dos Conselheiros Ágata Stopassola e Ronaldo Andre Pavão. A Conselheira Rosane Maria Lanzer aprova o Projeto porém observa sobre a importância de o mesmo não estimular o consumo por parte dos estudantes. A Conselheira Izabel Scheid e os demais concordam e a equipe de coordenação do Conselho e a Secretária Municipal de Educação Maria Gorete comprometem-se a criar, para o próximo ano, uma outra metodologia que vise a redução de consumo e promova hábitos sustentáveis nos projetos de Educação Ambiental. Em seguida passou-se à análise do processo com carga ao COMDEMA como última instância de Julgamento Ambiental. O vice-coordenador inicia com o Processo 2020/3599 (Auto de Infração) o qual foi anteriormente enviado por esse conselho à Procuradoria Geral do Município, a qual reitera sobre a responsabilidade em última instância desse conselho, em emitir julgamento sobre o caso em que pesa um auto de infração a um contribuinte por possível crime ambiental. Após debate, a plenária decide por 9 (nove) votos favoráveis à redução da multa em 50% (cinquenta) por cento do valor e 3 (três) votos pela anulação da ação por falta denexo de causalidade. A Conselheira Ana Karina Zago sugere que a SMMAU capacite e oriente os fiscais para que procedam de forma a prevenir essa modalidade de Processo em que pesa a dificuldade em julgar por falta de nexo

de causalidade e que, os fiscais possam penalizar de forma reparadora ao dano e educativamente reconstrutiva. Após passou-se à análise dos Processos 2024/15488 e 2024/14947 (ambos sobre Parcelamentos de Solo) em que a plenária decide por unanimidade solicitar que à SMMAU realize laudo técnico que caracterize a vegetação e as áreas de preservação permanente (APP) e que os referidos processos retornem ao COMDEMA. Dando seguimento aos processos passou-se à análise do Processo 2024/15705 (Solicitação de Preservação) em que a plenária, após debate decide por encaminhar solicitação ao Departamento de Matrículas de Imóveis que seja realizada permuta da Área de Preservação Permanente do Loteamento com o lote 21 em que se localiza o Cedro-Rosa objeto do Processo em questão para fins de preservação dessa espécie nativa bem como das araucárias no seu entorno. A plenária solicita também que se abra um processo de suspensão na venda dos lotes ainda não comercializados e que se faça revisão dos laudos ambientais do Loteamento em questão e que os mesmos sejam remetidos a esse conselho. Sobre o Processo 2020/4370 (Auto de Infração) foi remetido erroneamente pela SMMAU ao Conselho, o mesmo deverá passar inicialmente à CJA (Câmara de Julgamento Ambiental) em primeira instância. Em seguida passou-se à análise do Processo 2022/7484 (Desmembramento/parcelamento) o qual outrora já analisado pela plenária porém remetido ao empreendedor com solicitação de um laudo técnico geológico por profissional sem vínculo com empreendedor tampouco com a SMMAU e com monitoramento da área em que, em laudos anteriores pairou dúvidas sobre a qualificação de três nascentes sejam elas perenes, intermitentes ou efêmeras. O Empreendedor remete ao conselho uma relação de profissionais da área da geologia para que o mesmo indique um dos profissionais para a realização do laudo técnico, porém esse conselho encontra-se impedido por questões éticas de fazer tal indicação. O empreendedor enfatiza que, caso o conselho reafirme a posição de solicitar monitoramento das referidas nascentes, o mesmo irá retirar as áreas em questão do Processo de Licenciamento. A plenária, após amplo debate decide que o empreendedor deverá gravar em matrícula as duas nascentes consagradas e que, a terceira nascente que ainda paira dúvidas sobre a qualificação seja monitorada conforme orientação anterior por um profissional geólogo para realização de estudo hidrogeológico. A coordenadora informa que as ações de Saneamento Básico realizadas anteriormente por esse conselho foram remetidas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e que, possivelmente as mesmas serão transformadas em um Programa de Saneamento Básico no Meio Rural. Sem mais para o momento, encerro esta que vai assinada pela coordenadora e pelo vice coordenador.

Laci Gross

Coordenadora/COMDEMA

Carlos José Frozi

Vice Coordenador